



DESPACHO

Considerando a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para **Aquisição de um kit de repelente industrial ultrassônico (com alcance de até 1.500 m²)**, destinado ao controle ético de pragas e vetores (como pombos, roedores, morcegos e mamíferos de pequeno porte), atendendo às demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades;

Considerando, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando ainda, a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes em comento;

RESOLVE:

I – Autorizar a autuação de processo com vistas à **Aquisição de um kit de repelente industrial ultrassônico (com alcance de até 1.500 m²)**, destinado ao controle ético de pragas e vetores (como pombos, roedores, morcegos e mamíferos de pequeno porte), atendendo às demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Palmeiras de Goiás - GO;

II - Encaminhar os autos à Comissão de Contratação, para autuação em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e observância à solicitação pelo órgão responsável.

Palmeiras de Goiás-GO, 03 de Setembro de 2026.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo